



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.839, de 25 de junho de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:**

Art. 1º. - Fica denominada Rua ENAURA DA ROCHA FER-
NANDES, a Rua "D", da Quadra "E", do
Conjunto Residencial Carajás II, localizada no Bairro da Serra-
ria, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 25 de junho de 1999.

KÁTIA BORN

Prefeita.

26/06/99
Carajás

